ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019
CONTRATO Nº013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 06.553.994/0001-50.
CONTRATADA: **FREITAS & BRANDÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.897/0001-38 sediada na Rua São José, 992 A –Sambaiba /Floriano-PI.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, inciso II e valores atualizados pelo Decreto n 9.412/2018
OBJETO: Serviço de preparação e organização de documentos para a renovação do projeto político e pedagógico das escolas municipais.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS: próprio
DATA: 07 de março de 2019.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Homologo a presente contratação.
Ratifico a presente justificativa apresentada pela CPL.
Elaboração do termo contratual com data de 07/03/2019.
Cumpra-se a exigência legal contida no art. 24, inc. II, c/c art. 26, parágrafo único, ambos da Lei 8.666/93 e valores atualizados pelo Decreto n 9.412/2018.

São Francisco do Piauí (PI), 07 de março de 2019

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO : RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. F. DAS CHAGAS ALVES PEREIRA - ME

No exercício das atribuições a mim conferidas, adoto, como fundamento deste ato, o parecer da assessoria Jurídica, para decidir pelo **CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO** do recurso formulado pela empresa Recorrente **F. DAS CHAGAS ALVES PEREIRA - ME**, e manter **decisão administrativa da pregoeira e CPL dos termos da ata do certame,** referente ao Pregão Presencial 005/2019.

Na certeza de contarmos com sua atenção e diligência, apresentamos nossos votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

São Francisco do Piauí, 08 de março de 2019.

Ivanete Silva de Sousa
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL –º 005/2019 – Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução do serviço de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de São Francisco do Piauí.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto:RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONCORRENTES AO CERTAME.

SenhoraPresidente da CPL,

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ -PIAUÍ, por seu Órgão de Execução, instada a se manifestar nos autos supra epigrafado, vem, respeitosamente, a V. S.ª. emitir o presente **PARECER** na forma como abaixo segue.

Trata-se de consulta solicitada a esta Procuradoria Jurídica acerca de interposição de recurso pela empresa licitante F. DAS CHAGAS ALVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.031/0001-06, protocolado no último dia 25 de fevereiro de 2019.

Portanto, tempestivo o presente recurso administrativo, o qual passamos a conhecer as suas razões recursais.

Expõe o recorrente as seguintes alegações: ***1) queas empresasALVORADA LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e RJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA não apresentaram a proposta em formado eletrônico (excelxls), entregando uma via por meio impresso, descumprindo o determinado pelo item 4, II do Edital; 2) que***

(Continua na próxima página)